



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 119/2023

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no **SÍTIO PASTA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 1,0 hectare, de interesse de **GEZILDO ALVES PINHEIRO**, com CPF/CNPJ sob n.º **002.088.303-08**, embasada no Requerimento Nº 137/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 116/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 22 de junho de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.